

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 016.125/2014-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução – TCU 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgececx, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Ildon Marques de Souza	15/2/2013	Acórdão 2718/2009-TCU-1ª Câmara Acórdão 4409/2009-TCU-1ª Câmara Acórdão 3312/2010-TCU-1ª Câmara Acórdão 2059/2011-TCU-1ª Câmara Acórdão 719/2012-TCU-1ª Câmara Acórdão 4684/2012-TCU-1ª Câmara

2. Cumpre informar que o responsável Ildon Marques de Souza não foi notificado do Acórdão 4409/2009-1C que apreciou os Embargos de Declaração opostos pela empresa Imprecol Indústria de Premoldados de Concreto Ltda. Todavia, considerando que o referido responsável interpôs outros quatro recursos subsequentes, entendemos que a falha pode ser desconsiderada uma vez que o Sr. Ildon Marques de Souza exerceu plenamente seu direito de defesa.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 26 de junho de 2014

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros
Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).